



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2956, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Institui o dia municipal do manipulador de alimentos escolar (merendeiras) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Manipulador de Alimentos Escolar (Merendeiras), a ser comemorado anualmente, no dia 30 de outubro.

§ 1º - O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos;

§ 2º - O Poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas e Secretaria Municipal de Educação, atividades alusivas a data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 23 de janeiro de 2023.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 121/2022, de autoria do Vereador Pedro Cerqueira Melo”



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdalmas.ba.gov.br